

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE ANULAÇÃO DO LEILÃO PRESENCIAL Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a **ANULAÇÃO** do Leilão Presencial nº 02/2025 – Processo Nº PM-ADM-2024/00850 com critério de julgamento (maior oferta), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: **CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE DOAÇÃO COM ENCARGO SOBRE BEM IMÓVEL**, com a finalidade de incentivo e estímulo para **CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA APLICAÇÃO EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA**, no município de Nova Andradina/MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

DECIDO pela anulação do procedimento de licitação, em amparo aos princípios do interesse público e legalidade, nos termos do artigo 71 da anulação da licitação da Lei 14.133/2021 e com fulcro na Súmula 473 do STF.

Nova Andradina/MS. Assinado digitalmente.

Hemerson Israel dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

AVISO DE SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

A Comissão de licitação do Município de Nova Andradina, neste ato representado pelo Agente de Contratação Welinton Bachega Brito, vem pela presente decisão:

Fica suspenso, para revisão do Edital, o certame marcado para a data do dia 24/07/2025, as 09h00 (horário de Brasília), do processo PM-ADM-2025/03051 do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 06/2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA URBANA- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SUPERFICIAIS NO PROLONGAMENTO DA AV. DILSON CASAROTTO, DISTRITO DE NOVA CASA VERDE, MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**

Esta Comissão de Licitação, declara **SUSPENSO**, por tempo indeterminado, o processo PM-ADM-2025/03051 do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025**.

Nova Andradina – MS, assinado digitalmente.

Welinton Bachega Brito
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

A Comissão de licitação do Município de Nova Andradina, neste ato representado pelo Agente de Contratação Rodrigo Henrique de Oliveira, vem pela presente decisão:

Fica suspenso, para revisão do Edital, o certame marcado para a data do dia 24/07/2025, as 09h00 (horário de Brasília), do processo PM-ADM-2025/06015 da **Concorrência Eletrônica Nº 007/2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA- PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SUPERFICIAIS NA RUA GINO LIMA E NO PROLONGAMENTO DA RUA PROFª VERA LÚCIA PIGARI BAPTISTA.**

Esta Comissão de Licitação, declara **SUSPENSO**, por tempo indeterminado, o processo PM-ADM-2025/06015 do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025**.

Nova Andradina – MS, 21 de julho de 2025.

Rodrigo Henrique de Oliveira
Agente de Contratação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 54/2025 – Processo Nº PM-ADM-2025/06523, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a “**Contratação de empresa especializada para instalação de aparelhos ares-condicionados.**”

Código e-Sfinge: B5A540A53EBED4AB7D342FA150A0FEA4F9FA4227

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 24 de julho de 2025 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 07 de agosto de 2025 – 08:45 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

07 de agosto de 2025 – a partir das 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 21 de julho de 2025.

Osmar Ferreira da Nobrega
Agente de contratação

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE HOMOLOGAÇÃO

Processo Siga PM-ADM-2025/6148.
Dispensa de Licitação n.º 57/2025.

Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação n.º **57/2025**, tem sustentação Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

1. Ratificação

Ratifico o enquadramento do presente processo, referente a dispensa de licitação em caráter emergencial (Art.75, VIII, Lei 14.133/2021), aquisição dos medicamentos:

- a) AMATO 50MG
- b) ETIRA 500MG
- c) LAMITOR CD 100MG
- d) TRILEPTAL 300MG

A aquisição tem como finalidade de atender a ação judicial movida por **Reginaldo Reginato**, em face do Município de Nova Andradina, conforme autos n.º **0801789-08.202.8.12.0017**, de acordo com a COMUNICACAO SIGA Nº **PM-CIN-2025/03432**, bem como a Solicitação de Compra n.º **65/2025** do Fundo Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme Parecer Jurídico folhas 164 a 166.

2. Favorecidas:

- a) Fica ajustado o valor global de **R\$ 4.122,96** (quatro mil, cento e vinte e dois reais, com noventa e seis centavos), referente aos medicamentos **ETIRA 500MG** e **LAMITOR CD 100MG**, em favor da empresa **A.D. DAMINELLI LTDA, CNPJ 10.749.758/0001-80**, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Andradina.
- b) Fica ajustado o valor global de **R\$ 2.461,20** (dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais, com vinte centavos), referente aos medicamentos **AMATO 50MG** e **TRILEPTAL 300MG**, via **deposito judicial**, em favor de **TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, 03.979.663/0001-98**, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Andradina e Estado de Mato Grosso do Sul

3. Dotação:

RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 2025

PROJ. ATIVIDADE: 2078 – Gestão da Secretaria de Saúde.

C/C 39.427 – 0 – FMS – Nova Andradina – EC-29

CÓDIGO REDUZIDO: 27

DOTAÇÃO: 3.3.90.91.00.00.00.00 Sentenças Judiciais.

FONTE DE RECURSO: 0002 – Receitas de impostos e transferência de impostos-saúde

Condições de entrega: Até 05 (cinco) dias após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

Jozeli Chulli da Silva Martins
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesas.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE – HOMOLOGAÇÃO

Processo Siga PM-ADM-2025/6932.

Dispensa de Licitação n.º 65/2025.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação n.º **65/2025**, tem sustentação Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a dispensa de licitação em caráter emergencial (Art.75, VIII, Lei 14.133/2021), para aquisição dos medicamentos a) Neulepril 10mg e b) Imipramina 25mg, com a finalidade de atender a ação judicial movida em face do Município de Nova Andradina, conforme autos n.º 0806547-59.2023.8.12.0017 (processo de conhecimento) e 0801109-18.2024.8.12.0017 (cumprimento de sentença), de acordo com a COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2025/03114, bem como a Solicitação de Compra n.º **73/2025** do Fundo Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme Parecer Jurídico folhas 122 a 124.

3. **Favorecidas:**

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 852,12** (oitocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), referente ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ:03.979.663/001-98, por um período de 12 (doze) meses, do dia contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Andradina e Estado de Mato Grosso do Sul.

4. **Dotação:**

RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 2025

PROJ. ATIVIDADE: 2078 – Gestão da Secretaria de Saúde.

C/C 39.427 – 0 – FMS – Nova Andradina – EC-29

CÓDIGO REDUZIDO: 27

DOTAÇÃO: 3.3.90.91.00.00.00.00 Sentenças Judiciais.

FONTE DE RECURSO: 0002 – Receitas de impostos e transferência de impostos-saúde.

5. **Condições de entrega:** Até 05 (cinco) dias após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

Jozeli Chulli da Silva Martins
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesas.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE – HOMOLOGAÇÃO

Processo Siga PM-ADM-2025/7013.

Dispensa de Licitação n.º 66/2025.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº **66/2025**, tem sustentação Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a dispensa de licitação em caráter emergencial (Art.75, VIII, Lei 14.133/2021), para O enquadramento do presente processo, referente à aquisição dos medicamentos a) Topiramato 100mg, com a finalidade de atender a ação judicial movida, em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0805334-57.2019.8.12.0017, de acordo com a COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2025/03114, bem como a Solicitação de Compra nº **75/2025** do Fundo Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme Parecer Jurídico folhas 130 a 131.

3. **Favorecidas:**

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 636,00** (seiscentos e trinta e seis reais), referente ao NOVA FARMA LTDA, CNPJ:01.861.022/001-14, por um período de 12 (doze) meses, do dia contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Andradina e Estado de Mato Grosso do Sul.

4. **Dotação:**

RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 2025

PROJ. ATIVIDADE: 2078 – Gestão da Secretaria de Saúde.

C/C 39.427 – 0 – FMS – Nova Andradina – EC-29

CÓDIGO REDUZIDO: 27

DOTAÇÃO: 3.3.90.91.00.00.00.00 Sentenças Judiciais.

FONTE DE RECURSO: 0002 – Receitas de impostos e transferência de impostos-saúde.

5. **Condições de entrega:** Até 05 (cinco) dias após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

Jozeli Chulli da Silva Martins
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesas.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE HOMOLOGAÇÃO

Processo Siga PM-ADM-2025/7850.
Dispensa de Licitação n.º 68/2025.

Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação n.º **68/2025**, tem sustentação Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

1. Ratificação

Ratifico o enquadramento do presente processo, referente a dispensa de licitação em caráter emergencial (Art.75, VIII, Lei 14.133/2021), aquisição dos medicamentos:

- a) RASUCOR 20MG
- b) VASTAREL MR 35MG
- c) SUTRATE 10MG
- d) SELOZOK 100MG

A aquisição tem como a finalidade de atender a ação judicial movida por **Silene Caires Matos**, em face do Município de Nova Andradina, conforme autos n.º **0003954-03.2017.8.12.0017**, de acordo com a COMUNICACAO SIGA Nº **PM-CIN-2025/03432**, bem como a Solicitação de Compra n.º **83/2025** do Fundo Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme Parecer Jurídico folhas 164 a 166.

2. Favorecidas:

- a) Fica ajustado o valor global de **R\$ 671,76** (seiscentos e setenta e um Reais com setenta e seis centavos), referente ao medicamento **RASUCOR 20MG**, em favor da empresa **NOVAFARMA LTDA, CNPJ 50.861.022/0001-14**, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Andradina e Estado de Mato Grosso do Sul.
- b) Fica ajustado o valor global de **R\$ 2.370,00** (dois mil, trezentos e setenta Reais), referente aos medicamentos **VASTAREL MR 35MG, SUTRATE 10MG, SELOZOK 100MG**, via **deposito judicial**, em favor de **TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, 03.979.663/0001-98**, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Andradina e Estado de Mato Grosso do Sul

3. Dotação:

RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 2025
PROJ. ATIVIDADE: 2078 – Gestão da Secretaria de Saúde.
C/C 39.427 – 0 – FMS – Nova Andradina – EC-29
CÓDIGO REDUZIDO: 27
DOTAÇÃO: 3.3.90.91.00.00.00.00 Sentenças Judiciais.
FONTE DE RECURSO: 0002 – Receitas de impostos e transferência de impostos-saúde.

Condições de entrega: Até 05 (cinco) dias após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

Jozeli Chulli da Silva Martins
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesas.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

SECRETARIA DE MEIO AMB. E DESENVOLV. INTEGRADO – SEMADI – FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 03/2025

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 705/2008, no artigo 140, que aponta que é infração ambiental: “lançar resíduos sólidos “in natura” em locais vedados pela presente lei, bem como armazená-los em edificações inadequadas”;

Considerando que a mesma Lei, em seu ANEXO III, prevê multa de 02 a 18.363 vezes o valor da Unidade Fiscal do Município;

Considerando a diligência procedida pela Polícia Militar Ambiental, prevista nos termos do Convênio nº 06/2023;

Considerando as atribuições da fiscalização ambiental dispostas na Política Municipal de Meio Ambiente, a Lei nº 705/2008, a mesma que dispõe sobre as infrações ambientais em seu artigo 139: “Toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente é considerada infração administrativa ambiental e será punida com as sanções do presente diploma legal, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na legislação.”;

Conforme o também disposto na Lei nº 705/2008 em seu artigo 161: “O infrator será notificado da infração: I – pessoalmente, no momento da lavratura do auto de infração se estiver presente; II – por via postal com aviso de recebimento; III – por edital, se estiver em local incerto ou não sabido.”

Considerando que foram feitas tentativas dos dois primeiros itens do artigo 161, ambas falhas, resta a notificação da infração por edital, como prossegue, salientando que a reincidência da mesma resultará na aplicação das penalidades especificadas em lei:

PUBLICA-SE O EXTRATO DO(S) AUTO(S) DE INFRAÇÃO AMBIENTAL:

Nº	Processo	Proprietário	CPF/CNPJ	Endereço da infração	Penalidade
0152/2025	PM-ADM-2025/06190	ALEX JUNIOR EVANGELISTA XAVIER	44.***.***/*-98	Rua José Heitor de Almeida Camargo (extensão), Bairro São Vicente de Paula	R\$ 836,60

Fica ciente o infrator que lhe é facultado o direito de defesa junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado no prazo de **20 (vinte) dias** a contar desta publicação, conforme disposto no artigo 162 da Lei Municipal nº 705/2008.

Em 21 de julho de 2025,

NAIARA DO VALE ALMEIDA
Fiscal de Meio Ambiente | Matrícula 8046

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

RESOLUÇÃO Nº.17 de 18 de Julho de 2025.

Súmula: *Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Gestão – Exercício 2024.*

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Extraordinária do dia 18 de julho de 2025, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.005/2011.



RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Gestão - Exercício 2024.

Artigo 2º - Este documento deverá ser anexado a cópia do Relatório de Gestão – Exercício 2024, como instrumento de comprovação e de parecer favorável.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 18 de Julho de 2025.

Suzana Maria Blasque Mateus.
Presidente do CMAS

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 321, de 21 de julho de 2025.

Acrescenta dispositivos e promove alterações na Lei Complementar Nº 135, de 04 de janeiro de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os incisos II e V da alínea “a” do art. 8º passa a vigorar com nova redação, fica acrescido o § 3º ao art. 8º da Lei Complementar Nº 135, de 04 de janeiro de 2012:

Art. 8º [...]

a) [...]

II – Contador: Planejar, organizar e executar as atividades da contabilidade geral, visando assegurar que todos os relatórios e registros sejam feitos de acordo com os princípios e normas contábeis e legislação

pertinente dentro dos prazos, normas e procedimentos estabelecidos na legislação, além de assinar os documentos contábeis; escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios ou necessários no âmbito do Legislativo Municipal e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações; revisão de balanços e de contas em geral; verificação de

haveres; revisão permanente ou periódica da escrituração contábil; opinar

se os registros contábeis foram efetuados adequadamente e se as demonstrações refletem a situação econômico-financeira do patrimônio; realizar auditorias e perícias; assessorar as comissões permanentes e temporárias da Câmara de Vereadores, as Comissões Parlamentares de Inquérito e Comissões processantes, o controle interno; assessorar a Presidência, Mesa Diretora, Comissões e Vereadores em todas as matérias pertinentes a contabilidade; elaborar estimativas de impacto financeiro orçamentário das proposições legislativas; auxiliar na análise dos projetos de leis orçamentárias (PPA, LDO, LOA); assessorar a atividade fiscalizatória da Câmara de Vereadores através dos estudos dos livros contábeis, relatórios e quaisquer nos documentos do Poder Executivo como RREO, RGF e matriz de saldos contábeis; quando convocado, auxiliar na coordenação da Escola do Legislativo da Câmara, proferindo palestras, seminários e cursos; desempenhar outras atividades correlatas; proceder o envio ao Tribunal de Contas do Estado dos arquivos relativos aos empenhos, registros contábeis, gestão fiscal, balancetes, além da prestação de contas anual, por meio do sistema e Sfinge, ou outro sistema que venha a substituí-lo.

V - Controlador Interno: realizar acompanhamento, levantamento, fiscalização e avaliação da gestão administrativa, contábil, financeira, patrimonial e operacional no âmbito da Câmara de Vereadores, assegurando que a Administração atue em consonância com os princípios que lhe são impostos pelo ordenamento jurídico, como os da legalidade, moralidade, interesse público, probidade, publicidade, motivação, impessoalidade, eficiência, economicidade, transparência, planejamento, razoabilidade, segregação de funções; Fiscalizar a legalidade dos atos de execução orçamentária previa concomitante e subsequente; Examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, qualquer que seja o objetivo, inclusive os relatórios de gestão fiscal, da Câmara Municipal; Examinar as prestações de contas dos ordenadores de despesas da Câmara Municipal e dos responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados ao Legislativo; Realizar o controle sobre o cumprimento do limite da despesa total, gastos com pessoal e da folha de pagamento dos Vereadores, bem como a fixação de seus subsídios, nos termos da Constituição Federal e da LC nº 101/2000, informando a Presidência sobre a necessidade de providências e, em caso de não-atendimento, informar ao Tribunal de Contas do Estado; Manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a assegurar o cumprimento das melhores práticas de gestão na Câmara Municipal e sanar as possíveis irregularidades; Propor à Presidência a expedição de atos normativos concernentes à execução e controle da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal; Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações; orientar, acompanhar e fiscalizar os processos relativos aos atos de admissão e desligamento de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta do Poder Legislativo Municipal; Manifestar-se, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres; Auxiliar, orientar e fiscalizar a gestão do Portal da Transparência do Legislativo Municipal; Coordenar as atividades relacionadas com o

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Sistema de Controle Interno do correspondente Poder Legislativo, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle; Emitir Parecer Conclusivo sobre as contas anuais prestadas pelo Poder Legislativo; Fiscalizar o cumprimento das normas da Lei de responsabilidade fiscal; Assinar conjuntamente o relatório de gestão fiscal; O controle interno no exercício de suas funções terá livre acesso a todas as dependências da unidade examinada, assim como a documentos, valores, livros e quaisquer informações considerados indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições, não lhe podendo ser sonegado, sob qualquer pretexto, nenhum processo, documento ou informação, devendo o servidor guardar o sigilo das informações caso elas estejam protegidas legalmente; Emitir recomendações visando informar irregularidades observadas e orientar a Mesa Diretora a saná-las; Responderá solidariamente o responsável pelo controle interno quando ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, deixar de dar ciência do fato à Mesa Diretora e ao órgão de controle Externo (Tribunal de Contas e Ministério Público); Quando tomar conhecimento em autos ou documentos da existência dos crimes definidos na lei penal, na Lei de Licitações e contratos administrativos o responsável pelo controle interno deverá remeter ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia; Amplo apoio ao Controle Externo, através do oferecimento de sua expertise, conhecimento, experiência e competências de seu cargo à atividade típica fiscalizatória do Poder Legislativo e seus membros; Quando convocado, auxiliar na coordenação da Escola do Legislativo da Câmara, proferindo palestras, seminários e cursos; desempenhar outras atividades correlatas.

[...]

§ 3º Como requisito prévio à posse de servidores, para os cargos de Advogado, Contador e Controlador Interno, será exigida experiência mínima de 2 (dois) anos na área específica de formação.

Art. 2º. Os incisos I, II, VIII e IX da alínea “a” do art. 9º passam a vigorar com nova redação, ficando alterado o parágrafo único e adicionado o § 2º ao art. 9º da Lei Complementar Nº 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 9º [...]

a) [...]

I – Diretor Jurídico: Dirigir e coordenar as atividades de assessoria jurídica da Câmara, orientando a análise normativa, legislativa e administrativa, e garantindo o apoio técnico necessário à Presidência, Mesa Diretora, vereadores e demais servidores; Emitir notas técnicas e pareceres consultivos não vinculantes para a Mesa Diretora ou Presidência, sobre questões jurídico-administrativas e legislativas, no âmbito do assessoramento institucional da Câmara; Orientar vereadores e servidores sobre a aplicação da legislação municipal, estadual e federal, bem como do regimento interno da Câmara, visando à conformidade e segurança jurídica dos atos; Realizar análise preliminar e formal de minutas de contratos, convênios, termos de cooperação e outros instrumentos administrativos, verificando a regularidade formal e compatibilidade com as normas internas, sem prejuízo e em caráter complementar à manifestação da Advocacia Pública Legislativa; Acompanhar os processos legislativos e administrativos internos, verificando sua conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas internas da Câmara, prestando o suporte jurídico necessário; Coordenar a consolidação e atualização da legislação municipal e dos atos normativos da Câmara, garantindo a organização e a disponibilidade das informações jurídicas; Prestar suporte técnico-jurídico na redação e revisão de proposições legislativas (projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, etc.) e expedientes parlamentares, em articulação com as comissões e gabinetes, visando a adequação à técnica legislativa e às normas jurídicas vigentes; Elaborar notas técnicas e estudos jurídicos sobre matérias institucionais e temas de interesse do Legislativo, aprofundando a análise e fornecendo subsídios qualificados; Colaborar com a Escola do Legislativo em ações de formação e capacitação jurídica, mediante participação pontual em eventos, palestras ou organização de material; Acompanhar decisões judiciais relevantes que possam impactar as atividades do Poder Legislativo, levantando subsídios internos para subsidiar a atuação institucional, sem atuar em juízo ou representar a Câmara judicialmente; Produzir relatórios técnicos periódicos sobre jurisprudência e legislação de interesse do Legislativo, com foco em tendências e impactos para a Câmara; Sugerir ajustes normativos e procedimentais internos para assegurar a legalidade, moralidade e eficiência dos atos administrativos da Câmara, visando à melhoria contínua dos processos; Participar das reuniões da Mesa Diretora e de outras instâncias estratégicas da Câmara, quando solicitado, para fornecer subsídios jurídicos e alinhar as diretrizes

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

de atuação da assessoria jurídica; Atuar como elo e facilitador na comunicação e no intercâmbio de informações entre a administração da Câmara e a Advocacia Pública Legislativa, auxiliando na organização de documentos e na solicitação de manifestações formais; Manter e organizar o acervo de legislação municipal, jurisprudência e pareceres relevantes para a Câmara, garantindo o fácil acesso para fins de consulta e pesquisa interna.

II – Diretor Financeiro: Movimentar e controlar os fluxos financeiros da Câmara Municipal, seu caixa, suas contas bancárias e elaborar as devidas conciliações; assinar juntamente com o Presidente todos os cheques emitidos e demais documentos necessários à movimentação financeira da Câmara Municipal; supervisionar e acompanhar, em colaboração com a unidade de contabilidade da Câmara, os procedimentos de registro contábil e patrimonial, garantindo a integração entre os registros financeiros e contábeis, sem prejuízo das competências privativas dos profissionais habilitados; coordenar a administração das finanças e do orçamento, de acordo com a política administrativa adotada; dar execução às decisões de caráter financeiro; instruir os processos de recebimento e pagamento e manter atualizados os respectivos registros; coordenar e supervisionar as fases da despesa pública; proceder com o lançamento e registro do Duodécimo, das receitas e despesas extra-orçamentárias; executar outras tarefas pertinentes à área de sua atuação; realizar o fechamento do período financeiro mensal e anual; proceder ao envio ao Tribunal de Contas do Estado dos arquivos relativos ao fechamento das liquidações e pagamentos, por meio do sistema Sfinge, ou outro que venha a substituí-lo; coordenar, executar e controlar as atividades financeiras e patrimoniais da entidade, assegurando a boa gestão dos recursos públicos e o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis; planejar e gerir, em conjunto com o setor contábil, a execução orçamentária, acompanhando a realização das receitas e o comportamento das despesas, com vistas à sustentabilidade financeira da Câmara Municipal; controlar o fluxo de caixa, otimizando a aplicação dos recursos disponíveis para garantir o cumprimento das obrigações financeiras e a consecução dos objetivos institucionais; zelar pela conformidade contábil e financeira das operações realizadas, promovendo a eficiência, a legalidade e a transparência na utilização dos recursos públicos; atuar de forma proativa na gestão patrimonial, garantindo o correto registro, controle e preservação dos bens públicos sob responsabilidade da Câmara Municipal.

[...]

VIII – Chefe de Gabinete Parlamentar: Coordenar as atividades administrativas e legislativas do gabinete do Vereador, realizando as tarefas pertinentes e distribuindo-as aos demais cargos do Gabinete; Supervisionar ou elaborar projetos, indicações, proposições, emendas e demais atos inerentes ao processo legislativo; Coordenar o atendimento aos munícipes e reivindicações da sociedade em geral, prestando assessoria ao vereador na organização e funcionamento do gabinete; Assessorar o Vereador em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas; Assessorar a elaboração da agenda de compromissos e obrigações do Vereador; Receber, preparar e expedir correspondências do Vereador; Responsabilizar-se por documentos oficiais e pelo controle de arquivo do gabinete; Organizar e manter atualizados os registros e controle pertinentes ao gabinete; Zelar pela otimização dos recursos fornecidos pela Câmara; Solicitar e controlar os materiais e demais suprimentos fornecidos ao gabinete; Realizar, a pedido do vereador, o relatório de atividades do gabinete; Assessorar, cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno; Cumprir as determinações do vereador; Exercer outras atividades correlatas.

IX - Auxiliar Parlamentar: Assessorar o Vereador e o chefe de gabinete na execução de atividades legislativas; Reunir legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias; Preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições do Vereador; Auxiliar na execução de atividades administrativas do gabinete; Efetuar o atendimento de munícipes e autoridades; Redigir, a pedido do Vereador, pronunciamentos a serem feitos em plenário; Informar o Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara; Cumprir as determinações da respectiva chefia de gabinete e do vereador; Representar o vereador no atendimento à comunidade, quando solicitado; Cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno; Desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade parlamentar.

§ 1º Além das atribuições acima descritas, outras compatíveis com a especialidade do cargo ou a sua realidade poderão ser atribuídas ao seu ocupante.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

§ 2º Como requisito prévio à posse de servidores, para o cargo de Diretor Jurídico, será exigida experiência mínima de 2 (dois) anos de atividade jurídica.

Art. 3º. O art. 10, suas alíneas “b” e “d” e o título da respectiva seção na Lei Complementar Nº 135, de 04 de janeiro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 10. As Funções de Confiança, com atividades de Direção, Chefia e Assessoramento para atender a estrutura operacional da Câmara Municipal de Nova Andradina, terão as seguintes atribuições:

[...]

b) Chefia dos trabalhos dos Departamentos: Jurídico, Financeiro, **Contábil**, Legislativo, Administrativo, Recursos Humanos, Comunicação e Tecnologia da Informação: consistindo no planejamento, organização, supervisão das atividades nas suas áreas de competência e atuação;

[...]

d) Assessoria dos trabalhos dos Departamentos: Jurídico, Comunicação, Legislativo, Recursos Humanos, Financeiro, **Contábil**, Tecnologia da Informação e Administrativo.

Art. 4º. Os §§ 1º, 2º e 3º do art. 15 da Lei Complementar Nº 135, de 04 de janeiro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. ...

§1º A Câmara de Vereadores poderá optar por pagar a remuneração de todos os seus servidores em duas parcelas, sendo a primeira, à razão de 40% (quarenta por cento) da remuneração bruta, no dia 12 de cada mês, e a segunda, com o valor remanescente, do último dia útil do mês ao quinto dia útil do mês subsequente.

§ 2º Recaindo a primeira parcela em data em que não houver expediente, será realizado o pagamento no primeiro dia útil seguinte ao dia 12.

§3º O pagamento da remuneração dos servidores em 02 (duas) parcelas não configura adiantamento salarial, tendo em vista que o percentual fixado para a primeira parcela é proporcional aos dias de labor.

Art. 5º. O artigo 19 da Lei Complementar Nº 135, de 04 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 19. Mediante autorização escrita do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento no limite de 40% (quarenta por cento) a favor de terceiros, ficando ainda a critério do Presidente da Mesa Diretora, após ouvir o Diretor Administrativo.

Art. 6º. Ficam adicionados o inciso IX e §§ 5º, 6º e 7º ao art. 20 da Lei Complementar Nº 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 20. ...

[...]

IX – adicional de incentivo à qualificação, nos termos da Lei Nº 1.669 de 30 de março de 2022.

[...]

§ 5º. Para fins do adicional de tempo de serviço previsto no inciso IV deste artigo, será computado integralmente, através de requerimento do interessado, a contar da data de publicação desta Lei, o tempo de serviço público prestado à União, Estados, Municípios, Distrito Federal, Territórios e seus órgãos de Administração Indireta e Fundações, bem como o tempo de serviço militar, sendo vedada a acumulação de tempo de serviço concorrente ou simultaneamente prestado.

§ 6º. Os valores pagos a título de adicional de incentivo à qualificação, por se tratarem de verba permanente, estarão sujeitos à incidência de desconto previdenciário.

§ 7º. Será permitido o gozo de férias em período de quinze dias a todos os servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina, neste caso, o adicional de férias deve ser pago na sua totalidade, no mês anterior ao primeiro período de gozo.

Art. 7º. O artigo 21 da Lei Complementar Nº 135, de 04 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 21. As vantagens de que trata este capítulo serão concedidas, revistas ou revogadas, mediante Portaria, segundo critérios e parâmetros do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 8º. A tabela 6 da Lei Complementar Nº 135, de 04 de janeiro de 2012, passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 9º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 21 de julho de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO ÚNICO À LEI COMPLEMENTAR 320, DE 21 DE JULHO DE 2025**TABELA – 6
PLANO DE REMUNERAÇÃO - PROVIMENTO EFETIVO
FUNÇÃO DE CONFIANÇA
GRUPO OCUPACIONAL - II
ASSISTÊNCIA DIRETA e IMEDIATA - ADI
CONTROLE INTERNO – DCI**

Símbolo	Função	Quantidade	Valor R\$
ADI – 1	Chefe do Depto. Jurídico	1	2.501,30
ADI – 1	Chefe do Depto. Financeiro	1	2.501,30
ADI – 1	Chefe do Depto. Contábil	1	2.501,30
ADI – 1	Chefe do Depto Administrativo	1	2.501,30
ADI – 1	Chefe do Depto de Recursos Humanos	1	2.501,30
ADI – 1	Chefe do Depto de Tecnologia da Informação	1	2.501,30
ADI – 1	Chefe do Depto Legislativo	1	2.501,30
ADI – 1	Chefe do Depto de Comunicação	1	2.501,30
DCI – 1	Diretor do Depto. Controle Interno	1	2.501,30
DCI – 2	Assessor do Depto. Controle Interno	1	1.384,35
ADI - 2	Assessor do Depto. Jurídico	1	1.384,35
ADI - 2	Assessor do Depto. Financeiro	1	1.384,35
ADI - 2	Assessor do Depto. Contábil	1	1.384,35
ADI - 2	Assessor do Depto. Administrativo	1	1.384,35
ADI - 2	Assessor do Depto. de Recursos Humanos	1	1.384,35
ADI - 2	Assessor do Depto. Tecnologia da Informação	1	1.384,35
ADI - 2	Assessor do Depto. Legislativo	2	1.384,35
ADI - 2	Assessor do Depto. de Comunicação	1	1.384,35

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 100/2025

Processo Siga PM-ADM-2024/04669

Ata de Registro de Preços nº 134/2024

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **LATICINIOS RINCÃO LTDA.**

OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021): Constitui-se o objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios para atender os participantes em eventos culturais, esportivos e **pedagógicos promovidos pela SEMEC** e atender os funcionários municipais, que desempenham serviço público essencial da SEMUSP. Transformação da Ata de Registro de Preços nº 134/2024 em contrato.

PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021): O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de R\$ 6.958,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

PRAZOS – DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021): O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 1 (um) ano, contados da data da publicação no diário oficial do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

Dotação: 2033 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500 – Materiais de Consumo

Código Reduzido: 31

Dotação: 2033 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500 – Materiais de Consumo

Código Reduzido: 63

Dotação: 2032 – Apoio e Incentivo à Cultura

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500 – Materiais de Consumo

Código Reduzido: 72

Nova Andradina – MS, 10 de julho de 2025.

Wagner Carlos Perigo

Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

Ordenador de despesas

Contratante

LATICINIOS RINCÃO - LTDA

Deolindo Carlos Marques

Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 102/2025

Processo Siga PM-ADM-2024/04669

Ata de Registro de Preços nº 137/2024

MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **MERCADO E PADARIA SANTA LUCIA LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 28.424.145/0001-03.

OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021): Constitui-se o objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios para atender os participantes em eventos culturais, esportivos e **pedagógicos promovidos pela SEMEC** e atender os funcionários municipais, que desempenham serviço público essencial da SEMUSP. Transformação da Ata de Registro de Preços nº 137/2024 em contrato.

PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021): O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de R\$ 8.925,00 (oito mil, novecentos e vinte e cinco reais).

PRAZOS – DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021): O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 1 (um) ano, contados da data da publicação no diário oficial do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

Dotação: 2033 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500 – Materiais de Consumo

Código Reduzido: 31

Dotação: 2033 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500 – Materiais de Consumo

Código Reduzido: 63

Dotação: 2032 – Apoio e Incentivo à Cultura

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500 – Materiais de Consumo

Código Reduzido: 72

Nova Andradina – MS, 10 de julho de 2025.

Wagner Carlos Perigo

Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

Ordenador de despesas

Contratante

MERCADO E PADARIA SANTA LUCIA - LTDA

Leidiane Ferreira de Souza

Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 103/2025

Processo Siga PM-ADM-2024/04669

Ata de Registro de Preços nº 138/2024

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **F.A DE JESUS - ME**, inscrita no CNPJ. Nº 32.520.778/0001-18.

OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021): Constitui-se o objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios para atender os participantes em eventos culturais, esportivos e **pedagógicos promovidos pela SEMEC** e atender os funcionários municipais, que desempenham serviço público essencial da SEMUSP. Transformação da Ata de Registro de Preços nº 138/2024 em contrato.

PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021): O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

PRAZOS – DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021): O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 1 (um) ano, contados da data da publicação no diário oficial do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

Dotação: 2033 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500 – Materiais de Consumo

Código Reduzido: 31

Dotação: 2033 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500 – Materiais de Consumo

Código Reduzido: 63

Dotação: 2032 – Apoio e Incentivo à Cultura

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500 – Materiais de Consumo

Código Reduzido: 72

Nova Andradina – MS, 10 de julho de 2025.

Wagner Carlos Perigo

Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

Ordenador de despesas

Contratante

F.A DE JESUS - ME

Fabiana Araujo de Jesus

Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 104/2025

Processo Siga PM-ADM-2024/04669

Ata de Registro de Preços nº 136/2024

MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **MARLI COSIM DE OLIVEIRA – ME.**

OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021): Constitui-se o objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios para atender os participantes em eventos culturais, esportivos e **pedagógicos promovidos pela SEMEC** e atender os funcionários municipais, que desempenham serviço público essencial da SEMUSP. Transformação da Ata de Registro de Preços nº 136/2024 em contrato.

PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021): O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de R\$ 61.554,67 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

PRAZOS – DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021): O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 1 (um) ano, contados da data da publicação no diário oficial do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

Dotação: 2033 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500 – Materiais de Consumo

Código Reduzido: 31

Dotação: 2033 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500 – Materiais de Consumo

Código Reduzido: 63

Dotação: 2032 – Apoio e Incentivo à Cultura

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500 – Materiais de Consumo

Código Reduzido: 72

Nova Andradina – MS, 10 de julho de 2025.

Wagner Carlos Perigo

Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

Ordenador de despesas

Contratante

MARLI COSIM DE OLIVEIRA - ME

Marli Cosim de Oliveira

Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 105/2025

Processo Siga PM-ADM-2024/04669

Ata de Registro de Preços nº 135/2024

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **SUPERMERCADO PARAISO LTDA-ME.**

OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021): Constitui-se o objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios para atender os participantes em eventos culturais, esportivos e **pedagógicos promovidos pela SEMEC** e atender os funcionários municipais, que desempenham serviço público essencial da SEMUSP. Transformação da Ata de Registro de Preços nº 135/2024 em contrato.

PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021): O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de R\$ 236.172,02 (duzentos e trinta e seis mil, cento e setenta e dois reais e dois centavos).

PRAZOS – DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021): O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 1 (um) ano, contados da data da publicação no diário oficial do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

Dotação: 2033 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.1.500 – Materiais de Consumo

Código Reduzido: 31

Dotação: 2033 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.1.500 – Materiais de Consumo

Código Reduzido: 63

Dotação: 2032 – Apoio e Incentivo à Cultura

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.1.500 – Materiais de Consumo

Código Reduzido: 72

Nova Andradina – MS, 10 de julho de 2025.

Wagner Carlos Perigo

Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

Ordenador de despesas

Contratante

SUPERMERCADO PARAISO LTDA-ME

Juliana Alves Papacosta

Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 106/2025

Processo Siga PM-ADM-2024/04669

Ata de Registro de Preços nº 133/2024 - SEMUSP

MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021): Constitui-se o objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios para atender os participantes em eventos culturais, **esportivos e pedagógicos promovidos pela SEMEC** e atender os funcionários municipais, que desempenham serviço público essencial da SEMUSP. Transformação da Ata de Registro de Preços nº 133/2024 em contrato.

PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021): O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de R\$ 11.877,55 (onze mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZOS – DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021): O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 1 (um) ano, contados da data da publicação no diário oficial do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

Dotação Orçamentária – 2.016 - Gestão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Cód. Reduzido - 218

Fontes: 1500 - Recursos Não vinculados a impostos

Nova Andradina – MS, 10 de julho de 2025.

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de despesas

Contratante

LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Pedro Calux Coutinho

Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 107/2025

Processo Siga PM-ADM-2024/04669

Ata de Registro de Preços nº 134/2024

MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **LATICINIOS RINCÃO LTDA.**

OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021): Constitui-se o objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios para atender os participantes em eventos culturais, esportivos e **pedagógicos promovidos pela SEMEC** e atender os funcionários municipais, que desempenham serviço público essencial da SEMUSP. Transformação da Ata de Registro de Preços nº 134/2024 em contrato.

PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021): O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de R\$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais).

PRAZOS – DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021): O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 1 (um) ano, contados da data da publicação no diário oficial do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

Dotação Orçamentária – 2.016 - Gestão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Cód. Reduzido - 218

Fontes: 1500 - Recursos Não vinculados a impostos

Nova Andradina – MS, 10 de julho de 2025.

Raphael Augusto Perpetuo

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de despesas

Contratante

LATICINIOS RINCÃO - LTDA

Deolindo Carlos Marques

Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 108/2025

Processo Siga PM-ADM-2024/04669

Ata de Registro de Preços nº 135/2024

MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **SUPERMERCADO PARAISO LTDA-ME.**

OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021): Constitui-se o objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios para atender os participantes em eventos culturais, esportivos e **pedagógicos promovidos pela SEMEC** e atender os funcionários municipais, que desempenham serviço público essencial da SEMUSP. Transformação da Ata de Registro de Preços nº 135/2024 em contrato.

PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021): O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de R\$ 12.984,58 (doze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

PRAZOS – DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021): O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 1 (um) ano, contados da data da publicação no diário oficial do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

Dotação Orçamentária – 2.016 - Gestão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Cód. Reduzido - 218

Fontes: 1500 - Recursos Não vinculados a impostos

Nova Andradina – MS, 10 de julho de 2025.

Raphael Augusto Perpetuo
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de despesas
Contratante

SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME
Juliana Alves Papacosta
Contratado

Edital Semec Nº 63/2025**Processo Seletivo Simplificado**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Wagner Carlos Perigo, juntamente com a comissão designada por meio da portaria Nº01, de 07 de janeiro de 2025, foram convocados os seguintes candidatos:

Classificação Final – Nova Andradina/MS			
Cargo Técnico de Serviços Educacionais - Função Assistente de Serviços Educacionais			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
66º	Daiane Bispo Dos Santos	17/01/1994	0
67º	Maiara Da Silva Melo	18/02/1995	0
68º	Matheus Santos De Campos Fraga	08/09/1995	0
69º	Aline Barbosa Leal	03/05/1996	0
70º	Patrícia Cavalcante Barbosa	01/06/1996	0
71º	Mayene Souza Santos	16/07/1996	0
72º	Emilene Caroline Alves	28/10/1996	0
73º	Kessia De Almeida	29/10/1996	0
74º	José Guilherme Lopes Do Carmo Figueiredo	13/11/1996	0
75º	Queila Ferreira Machado	19/10/1997	0
76º	Nayane Caroline Gonçalves Dos Santos	21/10/1997	0
77º	Leticia Pelegrini Da Silva	28/01/1998	0

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



EDITAL Nº 060/2025/PROLEEI -MS/UFMS 2025/2026

SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR(A) DO PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PROLEEI) NO ÂMBITO DO PROGRAMA COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA(CNCA) NA FUNÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Nova Andradina, em parceria com a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, instituído pela Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, torna pública a seleção de professor(a) para cadastro reserva de servidor público para atuar como Formador(a) Municipais da Educação Infantil, no Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil no estado de Mato Grosso do Sul (PROLEEI-MS/UFMS), no âmbito do Programa Nacional Criança Alfabetizada(CNCA), conforme estabelecido em Edital.

Publicação da Classificação Final dos(as) candidatos(as) aprovados e homologação do processo seletivo de Professor Formador para o Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil.

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ana Cláudia Cordeiro Pelegrini	13	1º
Luciano Flores Garcia	09	2º
Mirian Pereira	06	3º

NOVA ANDRADINA, 22 de JULHO de 2025.

Prof. Wagner Carlos Perigo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1292/2025

Data do Empenho: 18/07/2025

Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	3.000.000,00	Empenhos anteriores:	2.047.399,69
Valor Dotação Atualizada:	2.256.437,92	Valor do empenho:	4.712,10
Total (A):	2.256.437,92	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.052.111,79
		Total (A - B):	204.326,13

Credor:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL		
CPF/CNPJ:	03.979.663/0001-98	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	DOS PODERES - SN	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	0-0
Agência:	1310- - Campo Grande	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Aquisição dos medicamentos a) Nesina Met, b) BenicarHCT, c) Gabapentina 300mg e colírios d) Triplenex 5ml e e) Lacrifilm 10ml), com a finalidade de atender a ações judiciais movida por Maria José da Silva Coelho, conforme Autos nº 0800798-27.2024.8.12.0017 e Autos nº 0804889-97.2023.8.12.0017, respectivamente. PM-ADM-2025/04891, nº sequencial 2319. (processo PM-ADM-2025/04891)

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 4.712,10

Fundamento legal: **Número Licitação:**
Modal. Licitação: **Número Processo:** **Data homologação:**
Número Contrato: **Data contrato:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 18/07/2025

Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA

..681-**

Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1293/2025

Data do Empenho: 18/07/2025

Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	3.000.000,00	Empenhos anteriores:	2.052.111,79
Valor Dotação Atualizada:	2.256.437,92	Valor do empenho:	624,00
Total (A):	2.256.437,92	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.052.735,79
		Total (A - B):	203.702,13

Credor:	BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME		
CPF/CNPJ:	01.904.263/0001-98	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	Av. Antnio Joaquim de Moura Andrade 19 -	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	207-0
Agência:	0788- - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Aquisição dos medicamentos a) Nesina Met, b) BenicarHCT, c) Gabapentina 300mg e colírios d) Triplenex 5ml e e) Lacrifilm 10ml), com a finalidade de atender a ações judiciais movida por Maria José da Silva Coelho, conforme Autos nº 0800798-27.2024.8.12.0017 e Autos nº 0804889-97.2023.8.12.0017, respectivamente, PM-ADM-2025/04891, nº sequencial 2319. (processo PM-ADM-2025/04891)

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 624,00

Fundamento legal: **Número Licitação:**
Modal. Licitação: **Número Processo:** **Data homologação:**
Número Contrato: **Data contrato:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 18/07/2025

Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA

..681-**

Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1294/2025

Data do Empenho: 18/07/2025

Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	3.000.000,00	Empenhos anteriores:	2.052.735,79
Valor Dotação Atualizada:	2.256.437,92	Valor do empenho:	959,94
Total (A):	2.256.437,92	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.053.695,73
		Total (A - B):	202.742,19

Credor:	NOVAFARMA LTDA.		
CPF/CNPJ:	50.861.022/0001-14	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	ONOFRE BATISTA DE OLIVEIRA - 290	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB	Conta:	949-0
Agência:	4616- -	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	MS

Especificação:

Aquisição dos medicamentos a) Nesina Met, b) BenicarHCT, c) Gabapentina 300mg e colírios d) Triplenex 5ml e e) Lacrifilm 10ml), com a finalidade de atender a ações judiciais movida por Maria José da Silva Coelho, conforme Autos nº 0800798-27.2024.8.12.0017 e Autos nº 0804889-97.2023.8.12.0017, respectivamente. PM-ADM-2025/04891, nº sequencial 2318. (processo PM-ADM-2025/04891)

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 959,94

Fundamento legal: **Número Licitação:**
Modal. Licitação: **Número Processo:** **Data homologação:**
Número Contrato: **Data contrato:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 18/07/2025

Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA

..681-**

Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1296/2025

Data do Empenho: 21/07/2025

Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	3.000.000,00	Empenhos anteriores:	2.053.695,73
Valor Dotação Atualizada:	2.256.437,92	Valor do empenho:	1.480,18
Total (A):	2.256.437,92	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.055.175,91
		Total (A - B):	201.262,01

Credor:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL		
CPF/CNPJ:	03.979.663/0001-98	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	DOS PODERES - SN	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	0-0
Agência:	1310- - Campo Grande	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Aquisição do medicamento a) PROLIA 60mg/ml (denosumabe), com a finalidade de atender a ação judicial movida por Dirce Flores dos Santos, em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0801220-02.2024.8.12.0017 e autos nº 0805761-78.2024.8.12.0017. PM-ADM-2025/04983, nº sequencial: 2321

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 1.480,18

Fundamento legal: **Número Licitação:**
Modal. Licitação: **Número Processo:** **Data homologação:**
Número Contrato: **Data contrato:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/07/2025

Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA

..681-**

Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2795/2025

Data do Empenho: 16/07/2025

Global

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.811.7	Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2033	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	500.000,00	Empenhos anteriores:	97.486,56
Valor Dotação Atualizada:	396.928,20	Valor do empenho:	6.958,00
Total (A):	396.928,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	104.444,56
		Total (A - B):	292.483,64

Credor:	LATICINIOS RINCAO LTDA		
CPF/CNPJ:	38.332.248/0001-22	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	CH RINCAO SN SALA 01 -	Cidade:	Ivinhema UF: MS
Banco:	133 - CRESOL CENTRAL BRASIL	Conta:	25328-6
Agência:	5005 - - IVINHEMA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS PARTICIPANTES EM EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E PEDAGÓGICOS PROMOVIDOS PELA SEMEC E ATENDER OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS- SEMEC

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 6.958,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 34/2024
 Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 4669/2024 Data homologação:
 Número Contrato: 100/2025 Data contrato: 11/07/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 16/07/2025

Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO

..091-**

Secretaria Municipal de Educação,

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2798/2025

Data do Empenho: 16/07/2025

Global

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.811.7	Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2033	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	500.000,00	Empenhos anteriores:	104.444,56
Valor Dotação Atualizada:	396.928,20	Valor do empenho:	37.258,92
Total (A):	396.928,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	141.703,48
		Total (A - B):	255.224,72

Credor:	LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CPF/CNPJ:	36.664.345/0001-97	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 3042-1002
Endereço:	DONA TERESA CRISTINA - 579	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	49024-5
Agência:	2959-9 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS PARTICIPANTES EM EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E PEDAGÓGICOS PROMOVIDOS PELA SEMEC E ATENDER OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS- SEMEC

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 37.258,92

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	34/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	4669/2024
		Número Contrato:	101/2025
		Data homologação:	
		Data contrato:	11/07/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 16/07/2025

Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO

..091-**

Secretaria Municipal de Educação,

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2800/2025

Data do Empenho: 16/07/2025

Global

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.811.7	Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2033	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	500.000,00	Empenhos anteriores:	141.703,48
Valor Dotação Atualizada:	396.928,20	Valor do empenho:	8.925,00
Total (A):	396.928,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	150.628,48
		Total (A - B):	246.299,72

Credor:	MERCADO E PADARIA SANTA LUCIA LTDA		
CPF/CNPJ:	26.424.145/0001-03	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 9996-5090
Endereço:	SANTA LUCIA - 2029	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	55266-3
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS PARTICIPANTES EM EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E PEDAGÓGICOS PROMOVIDOS PELA SEMEC E ATENDER OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS- SEMEC

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	8.925,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	34/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	4669/2024
		Número Contrato:	102/2025
		Data homologação:	15/07/2025
		Data contrato:	15/07/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 16/07/2025

Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO

..091-**

Secretaria Municipal de Educação,

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2803/2025

Data do Empenho: 16/07/2025

Global

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.811.7	Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2033	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	500.000,00	Empenhos anteriores:	150.628,48
Valor Dotação Atualizada:	396.928,20	Valor do empenho:	22.950,00
Total (A):	396.928,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	173.578,48
		Total (A - B):	223.349,72

Credor:	F A DE JESUS	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	32.520.778/0001-18				
Endereço:	R WALTER HUBACHER 1868 -	Cidade:	Nova Andradina	UF:	MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	55899-6		
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS PARTICIPANTES EM EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E PEDAGÓGICOS PROMOVIDOS PELA SEMEC E ATENDER OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS- SEMEC

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	22.950,00
--------------------------	-----------	---------------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	34/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	4669/2024
		Número Contrato:	103/2025
		Data homologação:	
		Data contrato:	15/07/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 16/07/2025

Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO

..091-**

Secretaria Municipal de Educação,

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2804/2025

Data do Empenho: 16/07/2025

Global

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.811.7	Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2033	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	500.000,00	Empenhos anteriores:	173.578,48
Valor Dotação Atualizada:	396.928,20	Valor do empenho:	61.554,67
Total (A):	396.928,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	235.133,15
		Total (A - B):	161.795,05

Credor:	MARLI COSIM DE OLIVEIRA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	(67) 3441-3890
CPF/CNPJ:	11.001.784/0001-99		Cidade:	Nova Andradina
Endereço:	MILTON MODESTO - 2003		UF:	MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal		Conta:	1.654-3
Agência:	7886 - - NOVA ANDRADINA		Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS PARTICIPANTES EM EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E PEDAGÓGICOS PROMOVIDOS PELA SEMEC E ATENDER OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS-SEMEC

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 61.554,67

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	34/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	4669/2024
		Número Contrato:	104/2025
		Data homologação:	11/07/2025
		Data contrato:	11/07/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 16/07/2025

Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO

..091-**

Secretaria Municipal de Educação,

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2805/2025

Data do Empenho: 16/07/2025

Global

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.811.7	Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2033	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	500.000,00	Empenhos anteriores:	235.133,15
Valor Dotação Atualizada:	396.928,20	Valor do empenho:	100.000,00
Total (A):	396.928,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	335.133,15
		Total (A - B):	61.795,05

Credor:	SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME		
CPF/CNPJ:	24.397.411/0001-20	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	AV. IVINHEMA 1702 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	UF:	MS
Agência:	903 - NOVA ANDRADINA	Conta:	42136-3
		Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS PARTICIPANTES EM EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E PEDAGÓGICOS PROMOVIDOS PELA SEMEC E ATENDER OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS-SEMEC

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 100.000,00

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	34/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	4669/2024
		Número Contrato:	105/2025
		Data homologação:	11/07/2025
		Data contrato:	11/07/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 16/07/2025

Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO

..091-**

Secretaria Municipal de Educação,

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2837/2025

Data do Empenho: 21/07/2025

Global

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	2.322.709,20
Valor Dotação Atualizada:	2.866.327,99	Valor do empenho:	11.877,55
Total (A):	2.866.327,99	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.334.586,75
		Total (A - B):	531.741,24

Credor:	LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CPF/CNPJ:	36.664.345/0001-97	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 3042-1002
Endereço:	DONA TERESA CRISTINA - 579	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	49024-5
Agência:	2959-9 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS PARTICIPANTES EM EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E PEDAGÓGICOS PROMOVIDOS PELA SEMEC E ATENDER OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, QUE DESEMPENHAM SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DA SEMUSP.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	11.877,55
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	34/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	4669/2024
		Número Contrato:	106/2025
		Data homologação:	11/07/2025
		Data contrato:	11/07/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/07/2025

Responsável

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO

..461-**

Sec. Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2838/2025

Data do Empenho: 21/07/2025

Global

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	2.334.586,75
Valor Dotação Atualizada:	2.866.327,99	Valor do empenho:	7.840,00
Total (A):	2.866.327,99	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.342.426,75
		Total (A - B):	523.901,24

Credor:	LATICINIOS RINCAO LTDA		
CPF/CNPJ:	38.332.248/0001-22	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	CH RINCAO SN SALA 01 -	Cidade:	Ivinhema
Banco:	133 - CRESOL CENTRAL BRASIL	Conta:	25328-6
Agência:	5005 - - IVINHEMA	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	MS

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS PARTICIPANTES EM EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E PEDAGÓGICOS PROMOVIDOS PELA SEMEC E ATENDER OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, QUE DESEMPENHAM SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DA SEMUSP.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	7.840,00
--------------------------	-----------	---------------------	----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	34/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	4669/2024
		Número Contrato:	107/2025
		Data homologação:	11/07/2025
		Data contrato:	11/07/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/07/2025

Responsável

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO

..461-**

Sec. Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2839/2025

Data do Empenho: 21/07/2025

Global

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	2.342.426,75
Valor Dotação Atualizada:	2.866.327,99	Valor do empenho:	12.984,58
Total (A):	2.866.327,99	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.355.411,33
		Total (A - B):	510.916,66

Credor:	SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME		
CPF/CNPJ:	24.397.411/0001-20	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	AV. IVINHEMA 1702 -	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	42136-3
Agência:	903- - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS PARTICIPANTES EM EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E PEDAGÓGICOS PROMOVIDOS PELA SEMEC E ATENDER OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, QUE DESEMPENHAM SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DA SEMUSP.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	12.984,58
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	34/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	4669/2024
		Número Contrato:	108/2025
		Data homologação:	11/07/2025
		Data contrato:	11/07/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/07/2025

Responsável

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO

..461-**

Sec. Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2840/2025

Data do Empenho: 21/07/2025

Global

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	2.355.411,33
Valor Dotação Atualizada:	2.866.327,99	Valor do empenho:	14.300,83
Total (A):	2.866.327,99	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.369.712,16
		Total (A - B):	496.615,83

Credor:	MARLI COSIM DE OLIVEIRA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 3441-3890
CPF/CNPJ:	11.001.784/0001-99			Cidade:	Nova Andradina
Endereço:	MILTON MODESTO - 2003			UF:	MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal			Conta:	1.654-3
Agência:	7886 - - NOVA ANDRADINA			Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS PARTICIPANTES EM EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E PEDAGÓGICOS PROMOVIDOS PELA SEMEC E ATENDER OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, QUE DESEMPENHAM SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DA SEMUSP.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	14.300,83
--------------------------	-----------	---------------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	34/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	4669/2024
		Número Contrato:	109/2025
		Data homologação:	
		Data contrato:	11/07/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/07/2025

Responsável

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO

..461-**

Sec. Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO - Nova Andradina
 CEP: 79750-000 CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250
 E-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br Site: https://www.pmna.ms.gov.br/

Página: 1 / 1

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 46/2025

Processo Adm.: 884/2025
Data do Processo: 28/05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 884/2025
 b) **Nr. Licitação:** 46/2025 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 21/07/2025
 e) **Objeto da Licitação:** *Ponto controlador de acesso com reconhecimento facial*

Participante: ANDRE MIRANDOLA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Controlador de acesso com reconhecimento facial Marca: INTELBRAS	102,000	UN	1.648,00	168.096,00
Total do Participante:					168.096,00
Total Geral:					168.096,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção em tecnologia e suporte	16.020.04.126.0002.2096.4.4.90.52.00	R\$ 212.165,10

Nova Andradina, 21 de Julho de 2025

 HERNANDES ORTIZ

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 108/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 108/2024, no valor global de R\$: 19.287,05 (Dezenove mil, duzentos e oitenta e sete mil e cinco centavos), sendo utilizado a importância de R\$: 10.336,67 (Dez mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), do processo nº: PM-ADM-2024/464, celebrado com a Empresa (as): A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO**

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de Julho de 2025.

Jozeli Chulli da Silva Martins

Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 109/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 109/2024, no valor global de R\$: 8.867,50 (Oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo utilizado a importância de R\$: 2.211,69 (Dois mil, duzentos e onze reais e sessenta e nove centavos), do processo nº: PM-ADM-2024/464, celebrado com a Empresa (as): HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMEQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA -ME**

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de Julho de 2025.

Jozeli Chulli da Silva Martins

Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 110/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 110/2024, no valor global de R\$: 15.178,90 (Quinze mil, cento e setenta e oito reais e noventa centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 10.405,96 (Dez mil reais, quatrocentos e cinco reais e noventa e seis centavos)**, do processo nº: **PM-ADM-2024/464**, celebrado com a Empresa (as): **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de Julho de 2025.

Jozeli Chulli da Silva Martins

Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 111/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 111/2024, no valor global de R\$: 7.922,26 (Sete mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 2.282,67 (Dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete reais)**, do processo nº: **PM-ADM-2024/464**, celebrado com a Empresa (as): **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de Julho de 2025.

Jozeli Chulli da Silva Martins

Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 112/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 112/2024, no valor global de R\$: 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), sendo utilizado a importância de R\$: 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), do processo nº: PM-ADM-2024/464, celebrado com a Empresa (as): LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.**

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de Julho de 2025.

Jozeli Chulli da Silva Martins
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 22/2025

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 22/2025, no Valor de R\$: 4.560,06 (Quatro mil, quinhentos e sessenta reais e seis centavos), sendo utilizado o valor de R\$: 4.560,06 (Quatro mil, quinhentos e sessenta reais e seis centavos), do Processo nº: PM-ADM-2024/464, celebrado com a Empresa: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO, CNPJ: 22.627.453/0001-85.**

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 18 de Julho de 2025.

Jozeli Chulli da Silva Martins
Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 23/2025

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 23/2025**, no **Valor de R\$: 204,00 (Duzentos e quatro reais)** sendo utilizado o valor de **R\$: 204,00 (Duzentos e quatro reais)** do **Processo nº: PM-ADM-2024/464**, celebrado com a Empresa: **HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMEQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA-ME, CNPJ: 28.767.124/0001-16.**

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 18 de Julho de 2025.

Jozeli Chulli da Silva Martins

Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 24/2025

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 24/2025**, no **Valor de R\$: 3.219,00 (Três mil, duzentos e dezenove reais)** sendo utilizado o valor de **R\$: 3.219,00 (Três mil, duzentos e dezenove reais)** do **Processo nº: PM-ADM-2024/464**, celebrado com a Empresa: **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 45.508.404/0001-29.**

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 18 de Julho de 2025.

Jozeli Chulli da Silva Martins

Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 25/2025

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 25/2025**, no **Valor de R\$: 620,00 (Seiscentos e vinte reais)** sendo utilizado o valor de **R\$: 620,00 (Seiscentos e vinte reais)** do **Processo nº: PM-ADM-2024/464**, celebrado com a Empresa: **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 45.508.404/0001-29**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 18 de Julho de 2025.

Jozeli Chulli da Silva Martins

Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 896/2025

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 896/2025**, no **Valor de R\$: 1.863,90 (Hum mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 0,00 (Zero reais)** do **Processo nº: PM-ADM-2024/464**, celebrado com a Empresa: **A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO, CNPJ: 22.627.453/0001-85**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 18 de Julho de 2025.

Jozeli Chulli da Silva Martins

Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 897/2025

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 897/2025**, no **Valor de R\$: 1.519,37 (Hum mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e sete reais)** sendo utilizado o valor de **R\$: 1.519,37 (Hum mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e sete reais)** do **Processo nº: PM-ADM-2024/464**, celebrado com a Empresa: **HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMEQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA-ME, CNPJ: 28.767.124/0001-16.**

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 18 de Julho de 2025.

Jozeli Chulli da Silva Martins

Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 898/2025

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 898/2025**, no **Valor de R\$: 3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta reais)** sendo utilizado o valor de **R\$: 3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta reais)** do **Processo nº: PM-ADM-2024/464**, celebrado com a Empresa: **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 45.508.404/0001-29.**

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 18 de Julho de 2025.

Jozeli Chulli da Silva Martins

Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 899/2025

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 899/2025**, no **Valor de R\$: 1.340,78 (Hum mil, trezentos e quarenta reais e setenta e oito centavos)** sendo utilizado o valor de **R\$: 0,00 (Zero reais)** do **Processo nº: PM-ADM-2024/464**, celebrado com a Empresa: **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 24.595.488/0001-05**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 18 de Julho de 2025.

Jozeli Chulli da Silva Martins

Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1598/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1598/2024**, no **Valor de R\$: 5.441,89 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 5.441,89 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos)**, do **Processo nº: PM-ADM-2024/464**, celebrado com a Empresa: **A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO, CNPJ: 22.627.453/0001-85**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 18 de Julho de 2025.

Jozeli Chulli da Silva Martins

Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1599/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1599/2024**, no **Valor de R\$: 488,32 (Quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 488,32 (Quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)** do **Processo nº: PM-ADM-2024/464**, celebrado com a Empresa: **HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMEQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA-ME, CNPJ: 28.767.124/0001-16.**

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 18 de Julho de 2025.

Jozeli Chulli da Silva Martins

Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1600/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1600/2024**, no **Valor de R\$: 4.036,96 (Quatro mil, trinta e seis reais e noventa e seis centavos)** sendo utilizado o valor de **R\$: 4.036,96 (Quatro mil, trinta e seis reais e noventa e seis centavos)** do **Processo nº: PM-ADM-2024/464**, celebrado com a Empresa: **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 45.508.404/0001-29.**

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 18 de Julho de 2025.

Jozeli Chulli da Silva Martins

Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1601/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1601/2024**, no **Valor de R\$: 1.662,67 (Hum mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos)** sendo utilizado o valor de **R\$: 1.662,67 (Hum mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos)** do **Processo nº: PM-ADM-2024/464**, celebrado com a Empresa: **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 45.508.404/0001-29**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 18 de Julho de 2025.

Jozeli Chulli da Silva Martins
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1980/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1980/2024**, no **Valor de R\$: 334,72 (Trezentos e trinta e quatro e setenta e dois reais)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 334,72 (Trezentos e trinta e quatro e setenta e dois reais)**, do **Processo nº: PM-ADM-2024/464**, celebrado com a Empresa: **A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO, CNPJ: 22.627.453/0001-85**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 18 de Julho de 2025.

Jozeli Chulli da Silva Martins
Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2064/2024

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2064/2024**, no **Valor de R\$: 444,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 0,00 (Zero reais)** do **Processo nº: PM-ADM-2024/464**, celebrado com a Empresa: **A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO, CNPJ: 22.627.453/0001-85**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 18 de Julho de 2025.

Jozeli Chulli da Silva Martins
Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 5

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 40/2025
	Processo Adm.: 64/2025 Data do Processo: 22/05/2025

CNPJ: 12.600.146/0001-57 **Telefone:** (67) 3441-5050
Endereço: Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho
CEP: 79750-000 - Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 64/2025
b) Nr. Licitação: 40/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 07/07/2025
e) Objeto da Licitação: *Aquisição de suprimentos de Informática em atendimento à demanda do Setor de Tecnologia da Informação do Hospital Regional de Nova Andradina/MS (FUNSAU-NA). Processo SIGA HR-ADM-2025/00152*

Participante: 60.376.573 CESAR AUGUSTO FONTANETTI MORETTI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
20	CABO DE VIDEO VGA MACHO (1,5M)	10,000	UN	9,98	99,80
76	FERRO DE SOLDA ELÉTRICO (COM SUPORTE)	1,000	UN	48,40	48,40
105	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	6,000	UN	223,40	1.340,40
143	SUPORTE PARA CPU	12,000	UN	37,98	455,76
Total do Participante:					1.944,36

Participante: AGS COMERCIAL E SERVICOS LTDA

119	NOBREAK (800VA)	2,000	UN	524,00	1.048,00
140	ROTULADOR ELETRÔNICO	1,000	UN	320,00	320,00
Total do Participante:					1.368,00

Participante: ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

147	SWITCH (08 PORTAS)	10,000	UN	79,71	797,10
148	SWITCH (24 PORTAS)	3,000	UN	574,62	1.723,86
Total do Participante:					2.520,96

Participante: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

155	TELEVISÃO LED (42 POLEGADAS)	3,000	UN	1.569,00	4.707,00
Total do Participante:					4.707,00

Participante: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

8	APOIO PARA PÉS	15,000	UN	55,99	839,85
Total do Participante:					839,85

Participante: DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 5

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
15	BOBINA TÉRMICA (48 A 70 µM)	300,000	UN	26,60	7.980,00
138	RELÓGIO PONTO	4,000	UN	1.790,00	7.160,00
Total do Participante:					15.140,00
Participante: DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA					
39	CARTUCHO DE TONER COM CHIP (LASERJET M203DW)	72,000	UN	25,90	1.864,80
40	CARTUCHO DE TONER COM CHIP (LASERJET P1102W)	180,000	UN	20,00	3.600,00
41	CARTUCHO DE TONER COM CHIP (LASERJET PRO M102W)	72,000	UN	23,90	1.720,80
42	CARTUCHO DE TONER COM CHIP (LASETJET 107W)	64,000	UN	30,00	1.920,00
43	CARTUCHO DE TONER PRETO (BROTHER TN-1060)	150,000	UN	16,90	2.535,00
47	CARTUCHO DE TONER PRETO (P2500W - M6550NW)	90,000	UN	38,00	3.420,00
48	CARTUCHO DE TONER PRETO (SAMSUNG M2835DW)	90,000	UN	32,00	2.880,00
Total do Participante:					17.940,60
Participante: F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA					
66	DISCO RÍGIDO - HD EXTERNO (1 TB)	1,000	UN	290,00	290,00
Total do Participante:					290,00
Participante: GS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA					
18	CABO DE REDE CAT6 (305M)	2,000	CX	560,22	1.120,44
53	CONECTOR FÊMEA KEYSTONE (RJ-45 CAT6)	70,000	UN	7,25	507,50
137	RADIO WIRELESS LONGA DISTÂNCIA	2,000	UN	1.287,67	2.575,34
Total do Participante:					4.203,28
Participante: HD COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA					
144	SUPORTE PARA MONITOR ARTICULADO (MESA)	5,000	UN	214,00	1.070,00
146	SUPORTE PARA MONITOR ARTICULADO DUPLO (MESA)	2,000	UN	350,00	700,00
Total do Participante:					1.770,00
Participante: HODACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA					
12	BATERIA PARA NOBREAK (12V 7A)	5,000	UN	120,00	600,00
141	SCANNER (RGB)	2,000	UN	2.100,00	4.200,00
Total do Participante:					4.800,00
Participante: INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI - EPP					
73	ETIQUETA TÉRMICA ADESIVA (33 X 21 MM)	200,000	RL	22,99	4.598,00
74	ETIQUETA TÉRMICA ADESIVA (60 X 30 MM)	250,000	RL	20,99	5.247,50
Total do Participante:					9.845,50
Participante: ISAAC DISTRIBUIDORA LTDA					
72	ETIQUETA TÉRMICA ADESIVA (100 X 50 MM)	500,000	RL	20,99	10.495,00
Total do Participante:					10.495,00
Participante: JOTA 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA					
16	CABO COAXIAL (CFTV)	400,000	M	7,80	3.120,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 3 / 5

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
33	CANALETA (20 X 10 X 2000MM)	200,000	UN	19,84	3.968,00
Total do Participante:					7.088,00
Participante: L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA					
29	CÂMERA DOME HDCVI (FULL HD - 1080P)	10,000	UN	177,87	1.778,70
68	DVR (32 CANAIS)	1,000	UN	2.787,14	2.787,14
69	DVR 16 (HDCVI + HDTVI + AHD + ANALÓGICA + IP)	4,000	UN	998,88	3.995,52
Total do Participante:					8.561,36
Participante: MORAC CORPORATION LTDA					
116	MOUSE ÓPTICO (USB1.1 - USB 2.0)	50,000	UN	14,70	735,00
Total do Participante:					735,00
Participante: MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA					
3	ALICATE DE CORTE (6 POLEGADAS)	1,000	UN	41,00	41,00
4	ALICATE DE CRIMPAGEM (RJ11,RJ12 E RJ45)	1,000	UN	40,96	40,96
10	BATERIA DE LITHIUM (CR2025)	5,000	UN	3,10	15,50
11	BATERIA DE LITHIUM (CR2032)	5,000	UN	3,65	18,25
24	CABO TELEFÔNICO CCI (100M)	5,000	RL	96,99	484,95
49	CHAVE DE FENDA (3/16X6)	1,000	UN	13,99	13,99
50	CHAVE PHILIPS (3/16X6)	1,000	UN	13,00	13,00
Total do Participante:					627,65
Participante: NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA					
65	DISCO RÍGIDO - HD (6 TB)	1,000	UN	985,00	985,00
122	PAR DE MÓDULO SFP	2,000	UN	190,00	380,00
134	PROCESSADOR (LGA1700 - FREQUÊNCIA ENTRE 3.3GHZ A 4.5GHZ)	16,000	UN	823,00	13.168,00
149	SWITCH ENDEREÇÁVEL (24 PORTAS)	5,000	UN	790,00	3.950,00
150	SWITCH PLUG AND PLAY RJ-45 (5 PORTAS)	10,000	UN	170,00	1.700,00
Total do Participante:					20.183,00
Participante: PACIFIC ELETRONIC LTDA					
27	CÂMERA (FULL HD - 1080P)	20,000	UN	90,00	1.800,00
31	CÂMERA IP POE (FULL HD - 1080P)	5,000	UN	210,00	1.050,00
114	MONITOR (17 POLEGADAS)	12,000	UN	297,00	3.564,00
115	MONITOR (21 POLEGADAS)	3,000	UN	320,00	960,00
Total do Participante:					7.374,00
Participante: PR LUCAS TRANSPORTES					
30	CÂMERA IP BULLET (FULL HD - 1080P)	1,000	UN	284,00	284,00
Total do Participante:					284,00
Participante: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA					
135	PROJETOR MULTIMÍDIA (VGA/HDMI)	1,000	UN	1.229,00	1.229,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 4 / 5

Total do Participante: 1.229,00**Participante: SHOPBREXPRESS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
14	Bateria up 12180 (12v 18ah)	3,000	UN	369,89	1.109,67

Total do Participante: 1.109,67**Participante: V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA**

45	CARTUCHO DE TONER PRETO (HP M408DN)	15,000	UN	52,00	780,00
46	CARTUCHO DE TONER PRETO (HP W1030X 151X)	15,000	UN	74,99	1.124,85
93	KIT CILINDRO (HP M408DN)	3,000	UN	40,00	120,00
94	KIT CILINDRO COMPLETO (BROTHER DR 1060)	9,000	UN	40,00	360,00
95	KIT CILINDRO COMPLETO (BROTHER HL 1200)	13,000	UN	35,00	455,00
96	KIT CILINDRO COMPLETO (HP LASERJET CF219)	3,000	UN	38,01	114,03
97	KIT CILINDRO COMPLETO (SAMSUNG M2835 DW)	9,000	UN	35,00	315,00
103	KIT FOTOCONDUTOR (HP M203DW)	5,000	UN	39,00	195,00
104	KIT FOTOCONDUTOR (SAMSUNG M2835 DW)	9,000	UN	42,00	378,00
151	TAMBOR IMAGEM (HP CF219A)	7,000	UN	72,00	504,00

Total do Participante: 4.345,88**Participante: VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

1	ADAPTADOR WIRELESS (USB)	1,000	UN	130,00	130,00
6	ALICATE DE INSERÇÃO (RJ-45)	1,000	UN	56,00	56,00
21	CABO HDMI 2.0 (1,5M)	10,000	UN	10,00	100,00
22	CABO HDMI 2.0 (5M)	2,000	UN	17,00	34,00
23	CABO IMPRESSORA (USB 2.0)	10,000	UN	10,00	100,00
25	CAIXA DE SOM PORTÁTIL (USB)	5,000	UN	60,00	300,00
26	CAIXA SOBREPOR (CFTV)	20,000	UN	9,97	199,40
28	CÂMERA DE AÇÃO (4K)	1,000	UN	2.330,00	2.330,00
38	CARTÃO DE MEMÓRIA (128GB)	1,000	UN	85,00	85,00
51	COMPUTADOR (C/ MONITOR 19 POLEGADAS)	5,000	UN	1.530,00	7.650,00
52	CONECTOR FÊMEA (RJ-11)	30,000	UN	1,00	30,00
55	CONECTOR MACHO (EZ-RJ-45)	150,000	UN	5,00	750,00
63	COOLER BOX (LGA1700)	15,000	UN	30,00	450,00
67	DISCO SÓLIDO - SSD (500GB)	50,000	UN	200,00	10.000,00
77	FILTRO DE LINHA (4 TOMADAS+FUSÍVEL)	20,000	UN	24,50	490,00
78	FITA M-K231S (12MM)	5,000	UN	20,00	100,00
79	FONE DE OUVIDO (C/ MICROFONE)	2,000	UN	80,00	160,00
81	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX (600W)	25,000	UN	185,00	4.625,00
83	HEADSET (RJ-9 COM TECLADO)	1,000	UN	146,00	146,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 5 / 5

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
84	KIT GABINETE	12,000	UN	199,00	2.388,00
85	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA (LASER)	5,000	UN	1.110,00	5.550,00
86	IMPRESSORA MONOCROMATICA (LASER W1030X 151X)	5,000	UN	1.825,00	9.125,00
87	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA (LASER WIFI E USB)	4,000	UN	1.399,00	5.596,00
108	MEMÓRIA RAM DDR3 (4GB)	4,000	UN	38,00	152,00
109	MEMÓRIA RAM DDR4 (8GB)	12,000	UN	92,00	1.104,00
110	MICROCOMPUTADOR (PROCESSADOR 2.9GHZ - DDR4 4GB)	2,000	UN	1.300,00	2.600,00
117	MOUSE PAD (250X210X3MM)	15,000	UN	14,90	223,50
127	PENDRIVE (32GB)	15,000	UN	22,00	330,00
128	PENDRIVE (64GB)	7,000	UN	28,00	196,00
131	PLACA DE VÍDEO (2 GB)	5,000	UN	200,00	1.000,00
133	PLACA-MÃE (LGA1700)	16,000	UN	520,00	8.320,00
139	ROTEADOR (2.4GHZ E 5GHZ)	5,000	UN	155,00	775,00
152	TECLADO (ABNT2)	50,000	UN	22,50	1.125,00
153	TELEFONE COM FIO	15,000	UN	60,00	900,00
154	TELEFONE SEM FIO COM DISPLAY	6,000	UN	160,00	960,00
156	TESTADOR DE CABOS (RJ-45,RJ-11, BNC E USB)	1,000	UN	58,00	58,00
157	TESTADOR ZUMBIDOR	1,000	UN	90,00	90,00
158	UNIDADE FUSORA (PANTUM P2500W)	9,000	UN	433,00	3.897,00

Total do Participante: 72.124,90**Total Geral: 199.527,01**

Nova Andradina, 07/07/2025

 NORBERTO FABRI JUNIOR
 DIRETOR GERAL